



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 13 / 02 / 17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1587/17
Data 02/02/17

SÚMULA. Altera a denominação de Rua A e das Travessas nº 09, 11, 21 e 23 da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

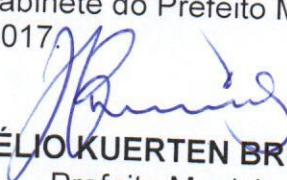
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

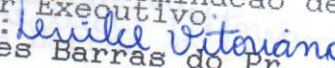
LEI

Art. 1º. Fica altera a denominação da Rua "A" e das Travessas nºs 09, 11, 21 e 23, ligando a Avenida Paraná à Rua Minas Gerais no perímetro urbano da cidade de Três Barras do Paraná, que passa a ter a seguinte denominação "**RUA LUCIANO ALBERTON**".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 107/91.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Protocolo No: 1393 / 2017
Data/Hora: 06/02/2017 14:31
Projeto de Lei: 001.587
Assunto: Altera denominacao de Rue
Origem: Poder Executivo
Responsavel: 
Camara M. Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1587/17

Visa o presente projeto de Lei alterar a denominação de Rua "A" e das Travessas nºs 09, 11, 21 e 23 da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná.

Legislação neste sentido já existia, Lei nº 107/91, porém não foi encontrada a sua publicação.

Como existem imóveis confrontantes com esta Rua, e para que seja possíveis os seus registros há a necessidade da legislação definindo o nome da Rua.

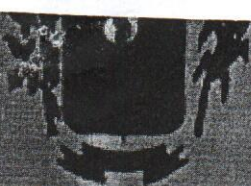
A forma encontrada foi a da edição de uma nova Lei, com as mesmas características da existente sem publicação.

Anexamos cópia da Lei nº 107/91.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



CAPITAL DO PRÊÇO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 107/91

SÚMULA - Altera as denominações da Rua A e das Travessas nº 09, 11, 21 e 23 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Hercílio Orben, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua A e das Travessas nº 09, 11, 21 e 23, ligando a Avenida Paraná à Rua Minas Gerais do perímetro urbano desta cidade, que passa a ter a seguinte denominação: "RUA LUCIANO ALBERTON".

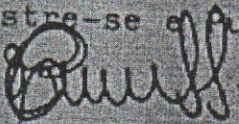
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, aos 08 de outubro de 1991.


HERCÍLIO ORBEN,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


JOÃO CARLOS LINDNER,

Sec. Mun. da Administração.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 2925/17

Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2017.

Exmo. Sr.

Osmar Zorsi

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1587/17, que altera a denominação de Rua A e das Travessas nº 09, 11, 21 e 23 da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

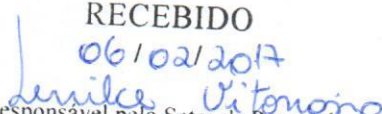
Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

06/02/2017


Responsável pelo Setor de Protocolo

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

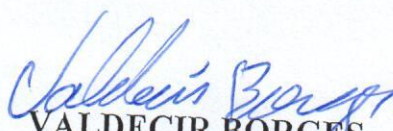
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1587/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

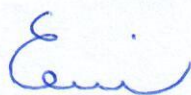
A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 13 / 02 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1587/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

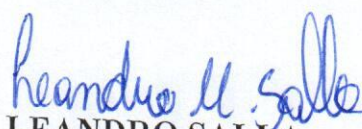
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 13 / 02 / 17


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1587/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

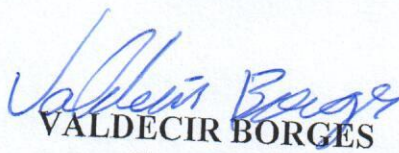
A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 13 / 02 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1587/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

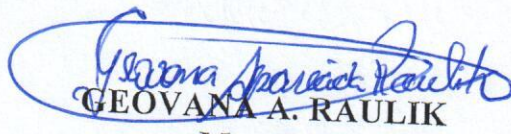
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 13 / 02 / 17


DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente


VALDECIR BORGES
Secretário


GEOVANA A. RAULIK
Membro